

BOLETIM OFICIAL Nº 121, de 25/6/59

189-L ✓

LEI N. 559

de 16 de junho de 1959.

Dispõe sobre a cessão de área a Radio Rio Ltda, mediante comodato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É o Executivo Autorizado a ceder, por comodato, à Radio Rio Limitada, uma área de 3.300 metros quadrados, no próprio Municipal onde está o reservatório de abastecimento de água, de acordo com a planta que integra esta lei.

§ 1.º—A área é destinada à instalação e funcionamento de uma estação de televisão que funcionará como satélite de estação televisora TV/13, com sede na capital do país, até que as condições técnicas e econômicas possam assegurar o estabelecimento de estação geradora de programas, em obediência ao disposto na Portaria do Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 371, de 3 de junho de 1959.

§ 2.º—O uso do comodato, não pode prejudicar o funcionamento normal do Serviço de Água.

Artigo 2.º—Caducará o direito de comodato, se não iniciar-se a instalação da estação televisora dentro de 3 meses e não funcionar em 12 meses ou se for cancelada a concessão federal de funcionamento.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 16 de junho de 1959.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a
a fls. 171/verso.

Sergio Altino Moreira Ribeiro
Secretario

3/21-125/6/59

